



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 59/2019-GP

Limeira do Oeste – MG, 18 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RODRIGUES BARBOSA - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis nº 02 e 03/2019.

Excelentíssimo Senhor.

Com respeitosos cumprimentos valho-me do presente para encaminhar os **Projetos de Leis nº 02 e 03/2019**, acompanhado de suas respectivas **Mensagens**, para apreciação e aprovação.

Na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000031

Autenticação: 12019/02/19000031

Número / Ano

000031/2019

Data / Horário

19/02/2019 - 08:35:53

Ementa

OFICIO 59/2019-GP, ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS 02 E 03/2019.

Autor

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO - Prefeito

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Ofícios

Número Páginas

1

**Comprovante emitido
por**

Mauro



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 03/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Segue anexo o Projeto de Lei nº 03/2019 que, **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo deste projeto é fazer as devidas correções que impossibilitaram a liberação de verbas pelo Ministério Público do Trabalho -MPT da 3ª Região, para construção de um galpão e quadra poliesportiva. Para liberação de tais verbas se faz necessário que o objeto desta Lei esteja em consonância para qual foi destinada.

Dessa forma, visando regularizar a situação em questão o Executivo encaminha o projeto ao Legislativo, pedindo sua apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 18 de Fevereiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI N.º 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL
Nº 819, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do “caput” do art.22, com suporte no artigo 77, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 819, de 08 de agosto de 2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limeira do Oeste-MG, inscrito no CNPJ: 00.060.500/0001-19, com sede na Cidade de Limeira do Oeste-MG, na Rua Paraíba nº 632, Bairro Jardim Paraíso, para construção de um galpão de abrigo para os trabalhadores rurais e quadra poliesportiva.”

Art. 2º. Em decorrência da alteração efetuada na redação do art. 1º desta Lei deverão as partes, mediante termo aditivo, proceder às alterações necessárias no termo original de concessão de uso, sendo que as demais cláusulas permanecerão inalteradas, surtindo os efeitos legais

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 18 de Fevereiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal